



CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GALENO SILVA, 146- CÓRREGO FUNDO/MG CEP 35.578-000
CNPJ 02.347.381/0001-05
E-MAIL CMCFUNDO@GMAIL.COM TELEFAX (37)3322-9122

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2025

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 126 DA LEI ORGÂNICA QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Córrego Fundo, nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo, promulga a seguinte alteração à Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo:

Art. 1º O §5º do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego fundo 04 de setembro de 2025.


CÁSSIO HENRIQUE DE FARIA

Presidente


FABIANO DE CASTRO

Vice-Presidente


ELIAS RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário


ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA

2º Secretária